



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro - CEP 59.360 – 000

C.G.C.(MF) 08.087.561/0001-81

LEI Nº 2097, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no Orçamento do município para o exercício de 2008, em mais 15% (quinze por cento) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do município para o exercício de 2008, em mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o corrente exercício.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 28 de novembro de 2008.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO

PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro - CEP 59.360 – 000
C.G.C.(MF) 08.087.561/0001-81

ANEXO A LEI Nº 2097, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
319013	Obrigações Patronais	15.000,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
339030	Material de Consumo	8.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
TOTAL		101.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
319013	Obrigações Patronais	15.000,00
319003	Pensões	5.000,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
339030	Material de Consumo	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
TOTAL		117.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro - CEP 59.360 – 000
C.G.C.(MF) 08.087.561/0001-81

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
319013	Obrigações Patronais	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	3.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
TOTAL		208.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	793.000,00
319013	Obrigações Patronais	200.000,00
339030	Material de Consumo	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
TOTAL		1.038.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319013	Obrigações Patronais	100.000,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
339030	Material de Consumo	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
TOTAL		485.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro - CEP 59.360 – 000
C.G.C.(MF) 08.087.561/0001-81

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
319013	Obrigações Patronais	18.000,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
339030	Material de Consumo	15.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
TOTAL		118.000,00

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013	Obrigações Patronais	35.000,00
449051	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		485.000,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA AGRICULTURA E DOS RECURSOS NATURAIS

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL		28.000,00

Parelhas – RN, 28 de novembro de 2008.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
PREFEITO